



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

DEMANDAS VINCULADAS AOS EDITAIS

EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 016/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PIBIC AF PRPGP/UFSM Nº 018/2022

EDITAL DE SELEÇÃO ITI UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 017/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PIBIC EM PRPGP/UFSM N.019/2022

O professor **Leander Luiz Klein**, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para **05 (cinco) bolsas de iniciação científica**, respeitando a Resolução 001/2013 da UFSM.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	09/08/2022
Inscrição dos candidatos	09/08/2022 à 13/08/2022
Entrevistas e Avaliação dos candidatos	15/08/2022 à 16/08/2022 (até meio dia)
Divulgação do resultado preliminar	16/08/2022 (a tarde)
Período de Recursos	17/08/2022
Divulgação do Resultado Final	18/08/2022
Indicação do bolsista no portal (UFSM)	Após 18/06/2022

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

As bolsas terão duração de até 12 meses (01/09/2022 à 31/08/2023).

Vaga(s)	Bolsa	Projeto	Valor***
02	PIBIC/CNPQ	Geração de valor em atividades acadêmicas no ensino superior: uma análise segundo o pensamento Lean	R\$ 400,00
01	PIBIC-AF/CNPQ*		R\$ 400,00
01	FIT-BIT/UFSM	A influência dos papéis desempenhados pela gestão de pessoas na intenção estratégica de inovar	R\$ 400,00
01	PIBIC-EM/CNPQ**		R\$ 100,00

*Para concorrer a essa bolsa o(a) candidato(a) deverá necessariamente "ter ingressado no Ensino Superior através do sistema de cotas raciais e/ou sociais e/ou para pessoas portadoras de deficiência".

** Para concorrer a essa bolsa o(a) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado em escola de ensino médio.

***Cotas e valores ainda necessitam de confirmação por parte do CNPq.

3. DOS CANDIDATOS

Poderão se candidatar estudantes de graduação da UFSM regularmente matriculados nos seguintes cursos:

- *Administração (somente campus sede)*
- *Engenharia de Produção*
- *Ciências Contábeis*
- *Engenharia de Transportes e Logística*
- *Engenharia Mecânica*

Para a bolsa PIBIC-EM/CNPQ, poderão se candidatar estudantes de ensino médio de escolas de:

- **Santa Maria; ou**
- **Cachoeira do Sul.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: conforme cronograma do presente edital

4.2 Local: As inscrições deverão ser realizadas online, por meio do envio dos documentos para o e-mail do coordenador do projeto – leander.klein@ufsm.br com o assunto: *inscrição para seleção de bolsista. Nesse e-mail, informar o tipo de bolsa a que deseja concorrer.*

4.3 Horário: qualquer horário desde que dentro do período especificado – inscrição por e-mail

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Documentos OBRIGATÓRIOS para inscrição:

5.1.1 Histórico escolar

5.1.2 Currículo lattes*

Obs: *não obrigatório para alunos de ensino médio que pretendem concorrer a bolsa PIBIC-EM/CNPQ

5.2 Demais documentos para avaliação dos candidatos(as):

Estes documentos são apenas de caráter avaliativo/classificatório. O(a) candidato(a) deve apresentá-lo apenas se os tiver.

5.2.1. Comprovação de participação de grupo de pesquisa

5.2.2. Comprovantes de participação ou apresentação de trabalho na JAI-UFSM – até três comprovantes (últimos 3 anos)

5.2.3. Documento com a previsão de disponibilidade de turnos livres para realização das atividades do projeto para o período de vigência da bolsa – 01/09/2022 à 31/08/2023 (ver modelo a seguir – próxima página. Neste modelo, marque apenas os turnos que possivelmente terá livre durante a semana).

	Segunda	terça	quarta	quinta	sexta
manhã					
tarde					
noite					

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada a partir da análise dos documentos enviados para inscrição do candidato e a partir de entrevistas, conforme os seguintes pesos:

- Item **5.1.1** – Peso 1
- Item **5.1.2** – Peso 2
- Item **5.2.1.** – Peso 1
- Item **5.2.2.** – Peso 1,5 (0,5 por participação)
- Item **5.2.3.** – Peso 1,5
- Item **entrevista** – Peso 3

OBS 1: Caso o(a) candidato(a) deixe de apresentar algum dos itens que não são obrigatórios do processo seletivo, será atribuída nota zero para esse item.

OBS 2: Para o(a) candidato(a) à bolsa PIBIC-EM/CNPQ o peso de avaliação do histórico escolar englobará também o peso do currículo lattes (já que este item não é obrigatório e não será avaliado)

6.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0; respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

6.4 A seleção será válida para o período de vigência da bolsa – 01/09/2022 à 31/08/2023.

7. DAS ENTREVISTAS

A realização das entrevistas se dará conforme o período indicado no cronograma desse edital e serão agendadas diretamente com o aluno no momento da inscrição via e-mail. As entrevistas serão realizadas **presencialmente* na sala 3253A do prédio 74B** do campus sede da UFSM.

**Aos candidatos de Cachoeira do Sul, essa entrevista poderá ser feita de modo on-line.*

8. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA

8.1 Estar regularmente matriculado no curso (que atende aos pré-requisitos) de graduação da Universidade Federal de Santa Maria durante o período final de vigência da bolsa ou da escola de Ensino Médio.

8.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

- 8.3** Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 8.4** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 8.5** Publicar os resultados obtidos na pesquisa na Jornada Acadêmica Integrada – JAI 2023.
- 8.6** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 8.7** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.
- 8.8** Atender aos demais requisitos aqui não mencionados e descritos nos editais de IC da PRPGP – ano 2022.
- 8.9** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os resultados serão divulgados por e-mail comum a todos os candidatos e na página dos centros dos cursos.

10.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

10.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

10.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

10.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto (por exemplo, já ter participado em projeto com área afim).

10.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 3 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

10.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **leander.klein@ufsm.br**

Santa Maria, 08 de Agosto de 2022
Leander Luiz Klein – Coordenador do projeto